



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 292, DE 04 DE SETEMBRO DE 1970.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber de Dna. Caliope Santos, em doação, uma área de terra sito no bairro da Enseada, a fim de nela ser construído um prédio para Grupo Escolar.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber de Dna. Caliope Santos, em doação, uma área de terra com 6.000 m² (seis mil metros quadrados), sito no bairro da Enseada, próximo ao Perequê-Mirim, a fim de nela ser construído um prédio para Grupo Escolar.
- Art. 2º - Na escritura deverá constar cláusula de reversão à doadora, caso o imóvel não seja utilizado para os fins especificados no artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas decorrentes de escritura e registro, correrão por conta da verba 3.5.314002-307 do orçamento vigente, suplementada si necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 04 de setembro de 1970.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Elio Taddei dos Reis
Chefe do Serviço dos Negócios Internos
e Jurídicos

*Arquivo
nº 574002/307*

Eliana Teixeira Algodual
Chefe do Serviço de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei número 292, de 04 de setembro de 1970.- fls. 2

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 04 de setembro de 1970.

Luiz Carlos Mendes
Luiz Carlos Mendes
P/Chefe da Seção-SEP.-

Luzia A. do B. Sucesso
Luzia A. do B. Sucesso
Chefe da Seção - SED.-

ecfs.